

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.173, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Associação Taubateana de Radioamadorismo- ATRA.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 67.286/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à Associação Taubateana de Radioamadorismo- ATRA, permissão de uso de espaço público pertencente ao Município, localizado no Parque Municipal Monteiro Lobato, com a finalidade de que a referida Associação possa desenvolver suas atividades relacionadas à capacitação e oferecimento de cursos, palestras, encontros voltados à defesa civil, escoteiros, radioamadorismo, dentre outras atividades.

Art. 2º A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

Art. 3º A presente permissão de uso se destina exclusivamente às atividades da permissionária, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

Art. 4º A permissionária deverá zelar pela manutenção e conservação do bem público, devendo ser previamente e expressamente autorizada pela permitente qualquer construção a ser erigida na citada área, devendo ainda, arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade, inclusive despesas de luz, água e telefone.

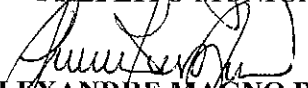
Parágrafo único. A não observância do disposto no caput deste artigo implicará na revogação da permissão de uso ora outorgada, o mesmo podendo ocorrer por razões de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de dezembro de 2021.


JOSÉ AFONSO LOBATO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo